



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Gabinete do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 04 (quatro) vagas para a participação do "2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública", que será realizado nos dias 21/07/2025 a 25/07/2025, no formato presencial em Brasília-DF.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A modernização da gestão pública e o aprimoramento dos processos de contratação da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro requerem a capacitação contínua dos servidores em novas tecnologias e metodologias inovadoras. Nesse contexto, destaca-se a relevância da aplicação da Inteligência Artificial na elaboração de artefatos de planejamento da contratação, representando uma abordagem revolucionária e estratégica para a administração pública contemporânea.

2.2 O curso visa fortalecer as competências técnicas e gerenciais dos servidores envolvidos em processos de contratação pública, abordando práticas inovadoras com uso de Inteligência Artificial para elaboração de documentos como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços, com objetivo de acelerar e aprimorar a qualidade dos processos de planejamento da contratação.

2.3 A capacitação proporciona aos participantes conhecimentos práticos sobre técnicas de elaboração de prompts generativos, ética em Inteligência Artificial, e aplicação de ferramentas de IA para integração sistêmica do ciclo de vida de uma compra pública, alinhadas às melhores práticas de governança e gestão de riscos.

2.4 A participação na referida formação é especialmente importante para os servidores que atuam na área de contratações públicas, contribuindo diretamente para a implementação de soluções tecnológicas inovadoras, a melhoria da eficiência processual, o aperfeiçoamento da elaboração de documentos técnicos e a redução de prazos nos processos de contratação.

2.5 A contratação do curso se justifica como medida indispensável ao desenvolvimento institucional, à promoção da cultura de inovação tecnológica e à consolidação de uma gestão pública mais eficiente, moderna e orientada para resultados, especialmente no contexto da nova era de governança digital denominada "Digital-Era Governance".

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Capacitação para Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro no 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública.

3.2 Será considerada a inscrição de um total de 04 (quatro) servidores da SEEDUC.

ITEM	SERVIÇO	ID SIGA	QUANTIDADE
01	PARTICIPACAO EM SEMINARIOS, DESCRIÇÃO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM SEMINARIO: Inscrição de servidores para participação do 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública	59465	04

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Inscrição de servidores para participação do 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública.

4.2 Este programa foi desenvolvido para capacitar servidores públicos atuantes na área de contratações, gestores e demais agentes envolvidos com a estrutura e os processos de contratação na Administração Pública a enfrentar os desafios contemporâneos da governança digital, com foco na aplicação prática da Inteligência Artificial para acelerar e aprimorar a elaboração de artefatos de planejamento da contratação.

Características Gerais:

Período: 21 a 25 de julho de 2025

Horário: 08h às 12h

Carga Horária: 20 horas

Formato: Presencial em Brasília-DF

Local: Instalações da ABOP

Certificação: ABOP

Conteúdo Programático:

Histórico da Inteligência Artificial

Ética em Inteligência Artificial

Técnicas de Elaboração de Prompts Generativas

Planejamento da contratação por meio de Inteligência Artificial

Exercício Prático de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com uso de IA

Exercício Prático de elaboração de Termo de Referência (TR) com uso de IA

Exercício Prático de Pesquisa de Preço com IA

Implementação de Governança e Gestão de Risco com ferramentas de IA

Metodologia: Estudo dirigido, exposições dialogadas e participativas, com utilização de exemplos ilustrativos, debates, dinâmicas de grupo, estudo de caso e exercícios práticos.

4.3 O Programa visa fortalecer as capacidades e habilidades dos servidores da SEEDUC em inovação pública, governança e gestão pública por meio de tecnologias emergentes, promovendo uma liderança transformadora e capaz de enfrentar os desafios atuais e futuros da administração pública.

V – DOS PRAZOS:

5.1 O Programa será realizado de 21/07/2025 a 25/07/2025, no horário das 08h às 12h, em formato presencial nas instalações da ABOP em Brasília-DF.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

6.1 A estimativa de preços foi elaborada com base na proposta encaminhada pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), considerando o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por participante, conforme estabelecido no material de divulgação do curso.

6.2 Quadro demonstrativo de quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição no 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de IA	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00

VI – DO PAGAMENTO:

7.1 A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP apresentará o Recibo o qual será encaminhado para pagamento após a realização do 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública.

7.2 - Após a devida conferência pela CHEGAB, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação do respectivo recibo/fatura devidamente atestado pelos servidores participantes do curso.

7.3 - Considerando ser o objeto de aplicabilidade imediata em datas estipuladas, não haverá formalização de contrato para a presente contratação, sendo o mesmo substituído por nota de empenho.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

8.2 - A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho;

8.3 - Fornecer o(s) serviço e/ou(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

8.4 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

8.5 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada;

8.6 - Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.7- A Contratada deverá disponibilizar todo o material de apoio, bem como certificados de conclusão do evento.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

9.5 - Previamente a emissão de Nota de Empenho, a Contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado;

9.6 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

9.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

IX – DAS PENALIDADES:

10.1 À CONTRATADA, inclusive pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a administração, observada a gravidade e garantida à prévia defesa, poderá aplicar as sanções constantes dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.500.100

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3390

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1 A execução será acompanhada pelos servidores da Chefia de Gabinete - CHEGAB, que assinam este Termo de Referência.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

14.1 A participação dos servidores da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC no 2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial visa promover o aprimoramento das competências técnicas e tecnológicas dos profissionais envolvidos nos processos de contratação pública, com foco na modernização e digitalização dos processos administrativos.

14.2 Espera-se, como resultado, a capacitação dos servidores para utilizar ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração de documentos técnicos essenciais como ETP, TR, DOD, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços, resultando em maior eficiência, redução de prazos, melhoria da qualidade técnica dos documentos e padronização dos processos de contratação.

14.3 A formação contribuirá para o desenvolvimento de competências em governança digital, gestão de riscos com IA, análise crítica de estimativas de preços por meio de ferramentas tecnológicas avançadas, e aplicação de técnicas de ciência de dados, alinhadas às diretrizes da nova era de governança pública.

14.4 A iniciativa busca fomentar a cultura de inovação tecnológica na SEEDUC, promovendo a disseminação do conhecimento adquirido entre os diferentes setores da Secretaria e incentivando a aplicação prática das ferramentas de IA nos processos de trabalho, com impactos diretos na melhoria da eficiência administrativa e na prestação de serviços à sociedade.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente termo de referência foi elaborado com base nas normas legais aplicadas ao objeto.

15.2 - Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via e-mail institucional de cada participante.

15.3 - A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

Rio de Janeiro, 02 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle de Souza Louzada, Assistente II**, em 12/06/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Theodoro Felix de Brito, Assessora**, em 12/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101546465** e o código CRC **C06CA82D**.